

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.052-C DE 2007**

Institui o Dia Nacional da Reforma Urbana.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Reforma Urbana, a ser comemorado na primeira segunda-feira do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente**

**Deputado LEONARDO PICCIANI
Relator**